

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD n. 6081/2019

ILF n. 33/2019

Empresa: GOVERNET EDITORA LTDA - ME

Assunto: Renovação anual da assinatura do Boletim de Recursos Humanos.

Trata-se de procedimento destinado à contratação da empresa em epígrafe, para renovação anual da assinatura do Boletim de Recursos Humanos.

A esse respeito, a ScCL¹ propõe a contratação da empresa supracitada, pelo valor de R\$ 7.080,00, por inexigibilidade de licitação. Para tanto, demonstra a exclusividade do serviço e, *a contrario sensu*, a falta de distribuidores para afastar a hipótese de competição, a fim de fundamentar a contratação pretendida².

Para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e societária, bem como da idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas ao documento 95.087/2019. A seção noticia, ainda, que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

A CLC³ endossa a proposta da ScCL, de aprovação de despesa, fundamentada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Ante o exposto, em face da informação da disponibilidade orçamentária⁴ e do parecer da Assessoria Jurídica favorável à contratação direta⁵, nos termos do artigo 128, IX, "c", da Resolução TRE/SP nº 297/2013, aprovo a despesa supra.

Sigam os autos à SOF, para emitir a respectiva nota de empenho, nos termos propostos pela ScCL.

SAM, 23 de maio de 2019.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

¹ Doc. 95.593/2019

² Docs. 92.872 e 93.050/2019

³ Doc. 95.702/2019

⁴ Doc. 97.235/2019

⁵ Doc. 100.690/2019